

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5384, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“AUTORIZA A COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU A CONCEDER AOS SEUS SERVIDORES O MESMO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO CONCEDIDO NO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 9.820, de 17 de março de 2005, alterada pela Lei nº 10.074, de 29 de novembro de 2006,

Art. 1º. Autoriza a **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, diante da sua autonomia administrativa, financeira e orçamentária, a conceder aos seus servidores o mesmo percentual de acréscimo concedido no Auxílio-Alimentação dos servidores municipais da Administração Direta, conforme Decreto Municipal nº 5375 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ENG.º LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do CODAU

DECRETO Nº 5385, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, republicado em 19 de março de 2020, que “*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.365, de 19 de março de 2020, que “*Declara Situação de Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências*”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.372, de 20 de março de 2020, que “*Determina o fechamento dos estabelecimentos que menciona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências*”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.381, de 23 de março de 2020, que “*Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse dos candidatos nomeados para cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba*”;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.382, de 23 de março de 2020, que “*Dispõe sobre a suspensão dos prazos para apresentação de documentos e início de exercício dos candidatos designados para funções públicas temporárias no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Uberaba*”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 5.350, de 17 de março de 2020, republicado em 19 de março de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015 cujo resultado final foi homologado em 20 de abril de 2016 no Jornal Porta Voz nº 1394, de 20 de abril de 2016, e prorrogado em 20 de abril de 2018 no Jornal Porta Voz nº 1601, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5386, DE 25 DE MARÇO DE 2020

TORNA SEM EFEITO O DECRETO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 5294/2020; veiculado na Edição do Diário Oficial nº 1788.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo

RODRIGO LUIS VEIRA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5387, DE 25 DE MARÇO DE 2020

EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - PROETI.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 10.031, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei n.º 10.203, de 21 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão do Programa de Educação em Tempo Integral – PROETI.

ULICES JANUÁRIO DA GAMA
Coordenador de Modalidade

POLIANA FÁTIMA DE SOUSA
SONJA MARIA BERNARDINO DA COSTA
Coordenadores de Núcleos

Parágrafo Único - Os profissionais mencionados no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, devem comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 10 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de Março de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA
Secretário de Governo